

ALIENAÇÃO DE VIATURAS USADAS EM SISTEMA DE HASTA PÚBLICA CONDIÇÕES DE VENDA

1 – Objecto

É objeto do presente procedimento a venda de 1 viatura usada, no estado em que se encontra, propriedade da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, cuja base de licitação é a seguinte:

Opel Corsa – Com a matrícula, 20-25-HX do Ano de 1997, Cilindrada 1686cc, Gasóleo valor base: 500,00€ (quinhentos euros).

2 – Localização da viatura

A viatura encontra-se nas instalações da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, Rua Fundação Calouste Gulbenkian, Mirandela, telefone 278201430, onde pode ser examinada durante o horário normal de expediente, 9h00 às 17h00.

3 – Hasta pública

3.1 A venda da viatura será efectuada por hasta pública que decorrerá nas instalações da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, Rua Fundação Calouste Gulbenkian, Mirandela, conforme hora e data indicada no anúncio de divulgação da hasta pública.

3.2 Deve ser apresentada proposta escrita com a indicação de preço, dirigida à Associação dos Municípios da Terra Quente Transmontana, Rua Fundação Calouste Gulbenkian, 5370-340 Mirandela, em carta fechada até às 17H00 do dia anterior ao ato.

3.3 O ato de abertura das propostas terá lugar no edifício sede da Associação dos Municípios da Terra Quente Transmontana – Mirandela, pelas 10H00 do dia 19 de fevereiro de 2026, ao qual poderão assistir todos os interessados.

3.4 Os interessados deverão comparecer no local mencionado no ponto 3.3 e ser portadores de documento de identificação válido.

3.5 A hasta pública inicia-se quando o Presidente da Comissão de Alienação declarar aberta a hasta pública e se proceder à abertura de todas as propostas recebidas, seguindo-se a licitação a partir da proposta mais elevada ou, se não existirem a partir do valor base anunciado, sendo o valor mínimo de cada lanço de 50,00€ (cinquenta euros).

3.6 A licitação termina quando o Presidente da Comissão de Alienação tiver anunciado três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

3.7 A viatura será arrematada a quem oferecer o maior lanço.

3.8 Arrematada a viatura, é elaborado, em duplicado, o respectivo auto de venda com identificação do adquirente.

3.9 Um exemplar do auto de venda será entregue ao adquirente e constituirá o documento necessário ao pagamento referido no nº 4.

3.10 Não são admitidas quaisquer reclamações sobre o estado do bem e eventuais defeitos.

3.11 No caso de se verificar a apresentação de proposta com o mesmo valor e não havendo licitantes, a adjudicação será feita à proposta que deu entrada nos serviços em primeiro lugar.

3.12 Quaisquer dúvidas ou interpretações suscitadas no decurso do processo de hasta pública, serão no mesmo ato decididas pela comissão de hasta pública.

4 – Pagamento

4.1 O pagamento será efectuado pelo arrematante na divisão do Sector Administrativo e Financeiro (SAF) dos serviços da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, mediante guia de recebimento a emitir pelo SAF, cujo horário de abertura ao público é o seguinte: 9H00 – 12H30 e 14H00m - 17H30.

4.2 No dia da arrematação, o arrematante prestará pagamento do valor, acrescido do IVA se aplicável e acrescido do valor correspondente ao registo automóvel que será feito em solicitador indicado pela AMTQT.

O pagamento poderá ser feito através de cheque emitido à ordem da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana ou, em alternativa, através de apresentação de comprovativo de transferência bancária para o IBAN: PT50 0036 0174 9910 0001 9846 58

4.3 O arrematante deverá facultar uma cópia do seu Cartão de Cidadão e demais documentos necessários para efeitos de registo do veículo em seu nome ou da empresa que representa e indicar uma forma de contacto para resolução de quaisquer questões emergentes.

5 – Recolha da viatura

5.1 Após o pagamento e mediante a apresentação da guia de recebimento, o arrematante poderá levantar os documentos da viatura na sede da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, Rua Fundação Calouste Gulbenkian, Mirandela e, de seguida, as chaves e a própria viatura, no local onde se encontra.

5.2 O arrematante dispõe de 10 (dez) dias úteis para esta operação, findo o qual perderá qualquer direito sobre a viatura.